

LEI Nº 720

FIXA SUBSÍDIOS PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE IJACI/MG, PARA VIGORAR NA ADMINISTRAÇÃO 2001 A 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ijaci, atendendo ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 19/98 decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os Secretários Municipais de Ijaci/MG, na administração 2001 a 2004, farão jus ao recebimento de subsídios mensal no valor de R\$ 978,00, cuja atualização e revisão ocorrerá anualmente, no mesmo índice e data concedido aos demais servidores municipais.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de Setembro de 2000.

Olímpio Paixão  
Prefeito Municipal